



24060000000030



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

# ANEXOS

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF  
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | [www.ssps.rs.gov.br](http://www.ssps.rs.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE JUSTIÇA E  
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

**DESCRIÇÃO DA POLIGONAL DO TERRENO DE IMPLANTAÇÃO DO CASE  
PELOTAS/RS**

| Informações Gerais do Imóvel         |                                                     |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Endereço:                            | Rodovia BR 116, Três Vendas – Pelotas/RS            |
| Nº da Ficha Cadastral GPE:           | 2594 (fl. 20)                                       |
| Nº da Matrícula:                     | 1569                                                |
| Área Matriculada:                    | 6,00ha                                              |
| Área Levantamento Cadastral (DEAPE): | 6,39ha (fl. 38)                                     |
| Coordenadas Geográficas:             | Latitude: 31°42'19.95"S<br>Longitude: 52°21'48.70"O |

O terreno está localizado, majoritariamente, em distrito para pequenas e médias empresas, bairro Três Vendas, da cidade de Pelotas/RS, e descrito na **matrícula nº 1.569** do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Pelotas/RS, perfazendo uma área total de 60.000,00 m². Seu acesso se dá pela BR 116, através de imóvel vizinho, situado a Norte do imóvel.

A poligonal da área de interesse possui descrição conforme a seguir:

Situado a Leste da Rodovia BR 116, tem como ponto de partida o ponto distante há, aproximadamente, 245 metros do limite do terreno de implantação do Engenho São Bento. Deste ponto, segue-se na direção Sudoeste por 224 metros; muda para a direção Sudeste, seguindo nesta direção por 258,30 metros, até o encontro com lote vizinho; muda em direção a Nordeste, seguindo o alinhamento de arborização existente por 224,81 metros; por fim, segue na direção Noroeste, por mais 227,42 metros até o ponto de referência inicial, perfazendo uma área total de 60.001,01m².

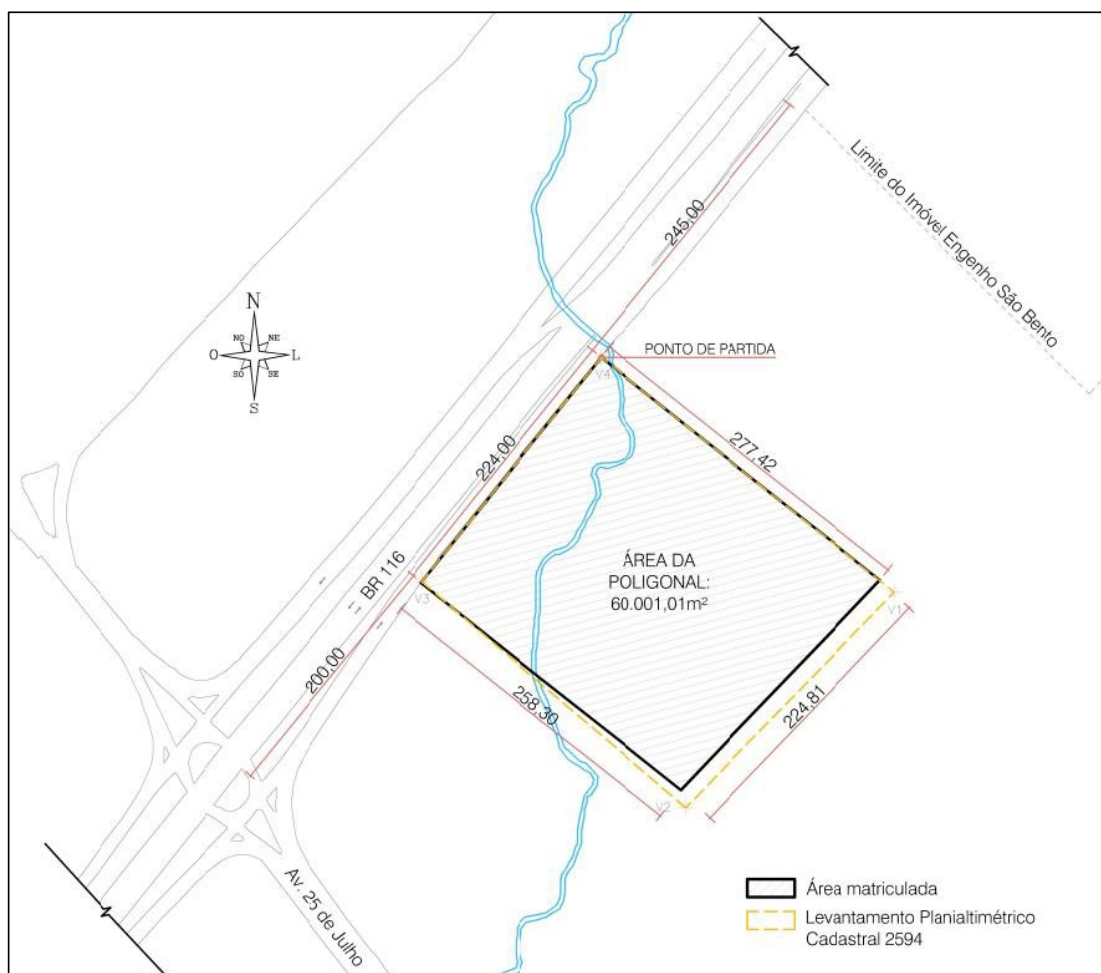




GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE JUSTIÇA E  
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA



POLIGONAL DO TERRENO GPE 2594  
Sem escala





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE JUSTIÇA E  
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA



LOCALIZAÇÃO DO TERRENO GPE 2594 – Imagem de Satélite  
Sem escala

Porto Alegre, 06 de Dezembro de 2022.

Analista Arq. Luara Mahago da Silva  
DEAPS/SJSPS



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9153  
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | [www.sjsps.rs.gov.br](http://www.sjsps.rs.gov.br)



**Nº 001/2024**

## **PARECER TÉCNICO**

### **DEAPS/SSPS**

**Estabelecimento:** Novo Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) de Pelotas

**Assunto:** Parecer Técnico referente à Visita Técnica realizada na data de 10 de janeiro de 2024, para verificação do terreno onde será implantado o Novo CASE Pelotas.

**PROA nº 24/0600-0000003-0**

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

Trata-se o presente documento de um Parecer Técnico referente à Visita Técnica realizada na data de 10 de janeiro de 2024, para verificação do terreno onde será implantado o empreendimento Novo CASE Pelotas.



**Figura 1.** Imagem aérea do terreno onde será implantado o Novo CASE Pelotas. A região 1 é o local onde há viabilidade de implantar o novo empreendimento, na região 2 é aproximadamente onde está localizada a área de inundação do arroio que está inserido no empreendimento e a região 3 é onde fica localizado o arroio que deságua na Barragem Santa Bárbara.



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | [www.ssps.rs.gov.br](http://www.ssps.rs.gov.br)



Vista da região 1 do terreno onde será implantado o CASE Pelotas. Pode-se observar que no terreno há uma grande quantidade de Gravatá (*Eryngium horridum* Malme), uma erva com folhas rosetadas na base, as folhas são rígidas e possuem espinhos nas bordas. Essa planta pode ser encontrada em campos secos e úmidos, com frequência ela ocorre em áreas antropizadas ou impactadas, podendo formar grandes adensamentos em campos excluídos do pastejo. Essa espécie não possui avaliação pelo IUCN<sup>1</sup> quanto ao grau de ameaça.

**Figura 2.** Vista da região 1 do terreno onde será implantado o empreendimento Novo CASE Pelotas.



Área da região 1 do terreno onde está prevista a implantação do empreendimento. A flecha aponta a orientação da declividade, onde há uma área de inundação (região 2) do arroio que passa pelo terreno do empreendimento.

**Figura 3.** Vista da região 1 do terreno, onde será implantado o empreendimento Novo CASE Pelotas.

<sup>1</sup> Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da União Internacional para Conservação da Natureza e Recursos Naturais (IUCN)





Area da região 2 do terreno, onde foi verificado em campo uma zona de inundação do arroio que está inserido no terreno.

**Figura 4. Vista da região 2 do terreno, onde há uma zona de inundação do arroio.**



Área da região 2 do terreno, onde foi verificado em campo uma zona de inundação do arroio que está inserido no terreno. Pode-se observar que o solo do terreno nessa região tende a ter características de gleissolos, que são aqueles que passaram por processos de oxidação e redução em ambientes saturados por água ou mal drenados. As cores predominantes em subsuperfície são acinzentadas ou variegadas. É necessário realizar um estudo para identificar os tipos de solo, e as zonas úmidas do terreno, com maior detalhamento.

**Figura 5. Vista da região 2, onde há uma zona de inundação do arroio.**



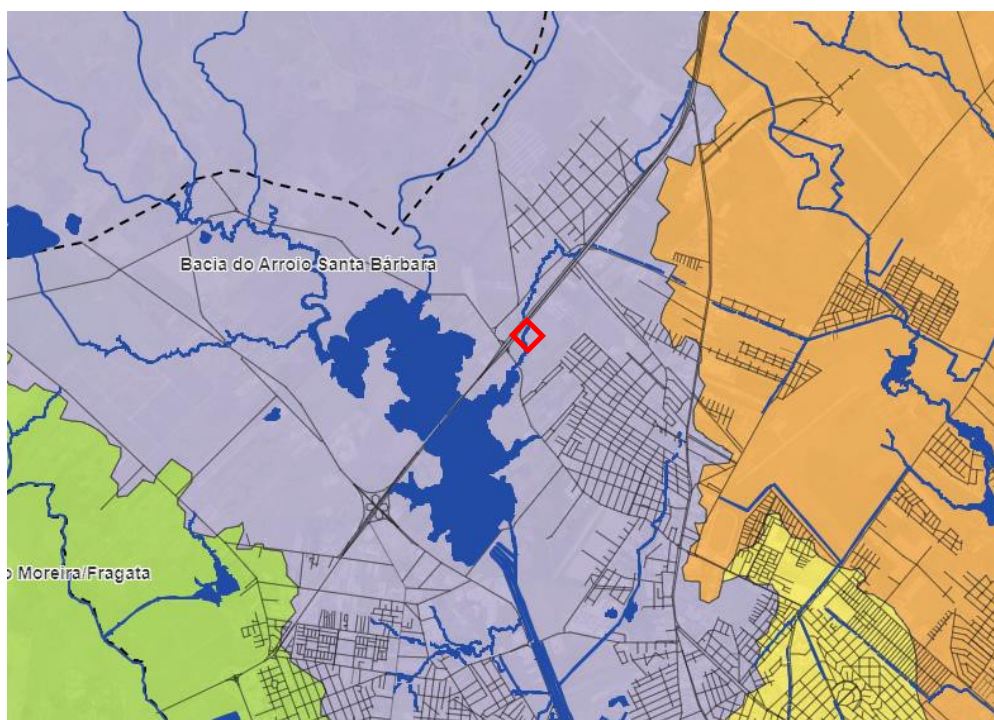


Área da região 3 do terreno, onde está inserido o arroio da Bacia do Arroio Santa Bárbara (Figura 7), que intercepta o terreno do empreendimento Novo CASE Pelotas. Além do curso hídrico, é possível verificar que há uma vegetação no entorno do curso hídrico, incluindo espécies de Maricá (*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze), sendo que essa espécie não possui avaliação pelo IUCN<sup>2</sup> quanto ao grau de ameaça.

**Figura 6. Vista da região 3 do terreno, onde há um curso hídrico que intercepta o terreno perto da Rodovia BR 116.**

<sup>2</sup> Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da União Internacional para Conservação da Natureza e Recursos Naturais (IUCN)





**Figura 7.** Bacia do Arroio Santa Bárbara, a qual pertence o arroio que está inserido no terreno do Novo CASE Pelotas (quadrado vermelho).



Como pode-se observar pela imagem, todo acesso do terreno à Rodovia BR 116 é interceptada por um arroio, que passa por dentro do terreno, sendo assim, não há acesso para a Rodovia nos limites do terreno CASE Pelotas (linha vermelha tracejada é o limite aproximado do terreno).

**Figura 8.** Vista da Rodovia BR 116, que faz divisa com o terreno proposto para o empreendimento Novo CASE Pelotas, na região 3 do terreno, onde está inserido o arroio que intercepta o terreno.





## CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS

Para dar continuidade ao processo de implantação e construção do empreendimento novo CASE Pelotas, é necessária a obtenção da Licença Prévia (LP) junto ao órgão ambiental FEPAM. Além dos documentos solicitados para obtenção da licença ambiental, foi verificado em campo a necessidade de realizar os estudos de inventário florestal e laudo do meio biótico, levantamento planialtimétrico, identificação dos impactos ambientais, estudo de suscetibilidade à inundação, caracterização geotécnica. Ainda, caso não haja viabilidade de lançamento do esgoto sanitário na rede municipal de coleta e tratamento de esgoto, é necessário realizar um estudo de corpo hídrico receptor para lançamento do efluente tratado no estabelecimento prisional.

Ainda, salienta-se que não há viabilidade de construção do acesso no terreno para a Rodovia BR 116, uma vez que na frente do terreno há um arroio, que deságua na Barragem Santa Bárbara. Dessa forma, para ter viabilidade a construção da obra, seria necessária a construção de uma ponte ou acesso pelo terreno do lado, de proprietário privado.

Por fim, renovamos os votos de elevada estima e consideração, e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Renata Barão Rossoni**  
TSP Engenheira Ambiental | ID: 4866070  
CREA RS230438  
DEAPS/SSPS

De acordo,

**Audrey Luz**  
TSP Arquiteta e Urbanista | ID 4823656  
Chefe de Divisão Substituta  
CAU RS A537233  
DEAPS/SSPS



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | [www.ssps.rs.gov.br](http://www.ssps.rs.gov.br)



|  |                                                                         |                                   |
|--|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
|  | <b>CONTEÚDO DO INVENTÁRIO FLORESTAL<br/>PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO</b> | <b>LF124</b><br>V.44 – 07/06/2014 |
|--|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

**Atenção:** Esta página deve estar à frente dos documentos referentes a este item.

**Inventário Florestal** contemplando levantamento da vegetação cuja intervenção foi apontada como necessária à implantação do empreendimento.

| Nome do(s) técnico(s) | Número(s) da(s) ARTs |
|-----------------------|----------------------|
|                       |                      |
|                       |                      |
|                       |                      |

#### Conteúdo:

##### 1 – Cobertura Vegetal:

- A cobertura vegetal da integralidade da gleba deverá ser caracterizada, através de metodologia adequada, com menção clara dos critérios de classificação dos estágios sucessionais da vegetação nativa e as respectivas dimensões de acordo com o estágio sucessional;
- Para cada classe de diâmetro (até 8 cm de DAP; de 8 a 15 cm de DAP e acima de 15 cm de DAP), especificando os seguintes dados: nome científico, nº de indivíduos, DAP, H, volume em metros cúbicos (m³), volume em metro estéreo (mst) na faixa de servidão e na faixa de supressão e corte seletivo, proposta de manejo (no caso de imunes ou ameaçadas) com a devida totalização.
- Apresentar separadamente as espécies imunes ao corte, ameaçadas de extinção ou outras protegidas, de acordo com a legislação vigente, em tabelas específicas, com coordenadas geográficas decimais e datum SIRGAS 2000 e apontadas em mapa.
- A representação da cobertura vegetal deverá constar em planta/croqui específica, em escala adequada, com indicação das coordenadas geográficas (graus decimais Datum SIRGAS2000) de cada polígono de vegetação nativa, bem como do polígono indicado à supressão.

##### 2 – Metodologia/Método de Amostragem

- Descrever o método de amostragem executado, considerando que a coleta dos dados em campo, em áreas com até 01 (um) hectare, deverá ser realizada por censo.
- Para os casos de áreas maiores poderá ser realizado levantamento por amostragem, demonstrando a suficiência amostral e adotando um erro amostral máximo de 10%, com Probabilidade de Confiança de 95%, devendo as parcelas ser georreferenciadas e espacializadas em mapa.

##### 3 - Volumetria

- Estimativa do volume da matéria-prima florestal (toras e lenha) a ser gerada pela supressão necessária à implantação do empreendimento, apresentando a equação utilizada para os cálculos de volume (m³ e mst), bem como o fator de forma e fator de conversão de m³ para mst utilizado, citada a fonte bibliográfica.

##### 4 – Destino/uso do material suprimido

- Informação quanto ao destino/uso do material lenhoso oriundo da supressão a ser licenciada, bem como a identificação do seu consumidor/beneficiador.
- Nos casos em que a matéria-prima venha a ser retirada da área de supressão, o empreendedor e o consumidor/beneficiador da matéria-prima deverão possuir cadastro junto ao IBAMA. O consumidor/beneficiador da matéria-prima também deverá estar inscrito junto ao cadastro florestal estadual.

